



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 589/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CALMAP INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de RURÓPOLIS/PA, numa área de 188,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°58'10,770''S/54°51'54,090''W;03°58'10,770''S/54°53'00,230''W;03°57'53,740''S/54°53'00,230''W;03°57'53,740''S/54°52'43,310''W;03°57'53,735''S/54°52'43,310''W;03°57'53,735''S/54°52'43,307''W;03°57'36,280''S/54°52'43,307''W;03°57'36,280''S/54°51'54,090''W;03°58'10,770''S/54°51'54,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 125

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.969/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



93EDA270-04134541-848C3FDF-8277F266

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 126

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 590/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BATISTA GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 7.491,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°07'59,000''S/49°33'30,000''W;05°07'59,000''S/49°28'56,000''W;05°12'48,000''S/49°28'56,000''W;05°12'48,000''S/49°33'30,000''W;05°07'59,000''S/49°33'30,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.725/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 127

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



89904EF0-B17C4669-9CC78824-9B3F535D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 128

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 591/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALGUSTO GERALDO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, numa área de 1.825,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°47'11,556''S/46°29'45,862''W;01°47'25,632''S/46°29'45,862''W;01°47'25,632''S/46°29'02,703''W;01°47'44,388''S/46°29'02,703''W;01°47'44,388''S/46°28'19,142''W;01°47'58,447''S/46°28'19,142''W;01°50'37,703''S/46°28'19,142''W;01°50'37,703''S/46°29'41,766''W;01°50'37,492''S/46°29'41,766''W;01°50'37,492''S/46°30'02,328''W;01°48'46,573''S/46°30'02,328''W;01°48'46,573''S/46°30'02,332''W;01°47'50,022''S/46°30'02,334''W;01°47'11,556''S/46°30'02,334''W;01°47'11,556''S/46°29'48,915''W;01°47'11,556''S/46°29'48,905''W;01°47'11,556''S/46°29'45,862''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 129

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.970/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D0150293-FD774207-926F45FB-756BA959

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 130

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 592/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAIS DE SOUSA NASCIMENTO COSTA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 2.590,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°19'50,320''S/48°46'09,627''W;05°19'55,925''S/48°46'09,627''W;05°19'55,925''S/48°46'01,873''W;05°20'03,130''S/48°46'01,873''W;05°20'03,130''S/48°45'55,017''W;05°20'08,529''S/48°45'55,017''W;05°20'08,529''S/48°45'48,555''W;05°20'15,351''S/48°45'48,555''W;05°20'15,351''S/48°45'39,897''W;05°20'22,692''S/48°45'39,897''W;05°20'22,692''S/48°45'35,429''W;05°22'05,525''S/48°45'35,429''W;05°22'05,525''S/48°45'38,977''W;05°22'02,698''S/48°45'38,977''W;05°22'02,698''S/48°45'46,117''W;05°21'59,452''S/48°45'46,117''W;05°21'59,452''S/48°45'57,383''W;05°21'54,499''S/48°45'57,383''W;05°21'54,499''S/48°46'21,112''W;05°21'49,936''S/48°46'21,112''W;05°21'49,936''S/48°46'31,867''W;05°21'46,691''S/48°46'31,867''W;05°21'46,691''S/48°46'43,279''W;05°21'44,041''S/48°46'43,279''W;05°21'44,041''S/48°46'51,450''W;05°21'40,196''S/48°46'51,450''W;05°21'40,196''S/48°46'55,652''W;05°21'36,875''S/48°46'55,652''W;05°21'36,875''S/48°47'01,248''W;05°21'32,698''S/48°47'01,248''W;05°21'32,698''S/48°47'07,706''W;05°21'28,702''S/48°47'07,706''W;05°21'28,702''S/48°47'11,382''W;05°21'23,807''S/48°47'11,382''W;05°21'23,807''S/48°47'16,683''W;05°21'16,852''S/48°47'16,683''W;05°21'16,852''S/48°47'42,481''W;05°21'21,078''S/48°47'42,481''W;05°21'21,078''S/48°47'48,007''W;05°21'26,910''S/48°47'48,007''W;05°21'26,910''S/48°47'57,264''W;05°21'30,172''S/48°47'57,264''W;05°21'30,172''S/48°48'24,056''W;05°21'33,756''S/48°48'24,056''W;05°21'33,756''S/48°48'34,868''W;05°21'37,282''S/48°48'34,868''W;05°21'37,282''S/48°48'47,825''W;05°21'40,491''S/48°48

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 131

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 51/2021 - SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

'47,825''W;05°21'40,491''S/48°49'22,264''W;05°21'38,957''S/48°49'22,264''W;05°21'38,957''S/48°49'33,438''W;05°21'36,521''S/48°49'33,438''W;05°21'36,521''S/48°49'45,689''W;05°21'32,746''S/48°49'45,689''W;05°21'32,746''S/48°49'54,827''W;05°19'50,661''S/48°49'54,827''W;05°19'50,371''S/48°49'52,397''W;05°19'50,320''S/48°49'52,196''W;05°19'50,320''S/48°46'09,627''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.011/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



10C1A0A2-AB424F3F-B6F3558A-CF760C1E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 132

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 593/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEONARDO MOREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PLACAS/PA, numa área de 963,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°50'36,840''S/54°15'51,790''W;03°52'11,250''S/54°15'51,790''W;03°52'11,250''S/54°16'30,710''W;03°52'10,945''S/54°16'30,710''W;03°52'10,945''S/54°16'49,679''W;03°52'11,250''S/54°16'49,679''W;03°52'11,250''S/54°17'39,490''W;03°50'36,840''S/54°17'39,490''W;03°50'36,840''S/54°15'51,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 133

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.031/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FBA29451-5D234DDF-B9175F68-5A34C3FB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 134

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 594/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANDRA FERNANDES DE FREITAS MENESES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, numa área de 8.834,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°46'51,313''S/50°00'09,388''W;08°50'50,370''S/50°00'09,388''W;08°50'50,370''S/50°01'14,202''W;08°50'54,116''S/50°01'14,202''W;08°50'54,116''S/50°07'34,457''W;08°51'16,387''S/50°07'34,457''W;08°51'16,387''S/50°07'20,751''W;08°51'48,082''S/50°07'20,751''W;08°51'48,082''S/50°07'09,615''W;08°52'13,780''S/50°07'09,615''W;08°52'13,780''S/50°07'02,762''W;08°52'42,905''S/50°07'02,762''W;08°52'42,905''S/50°06'55,910''W;08°53'21,452''S/50°06'55,910''W;08°53'21,452''S/50°07'57,585''W;08°52'44,618''S/50°07'57,585''W;08°52'44,618''S/50°08'20,714''W;08°52'14,637''S/50°08'20,714''W;08°52'14,637''S/50°08'41,272''W;08°51'42,942''S/50°08'41,272''W;08°51'42,942''S/50°08'56,691''W;08°50'49,833''S/50°08'56,691''W;08°50'49,833''S/50°09'08,684''W;08°50'24,991''S/50°09'08,684''W;08°50'24,991''S/50°09'55,094''W;08°48'25,896''S/50°09'55,094''W;08°48'25,896''S/50°07'39,298''W;08°48'24,674''S/50°07'39,298''W;08°48'24,674''S/50°07'32,548''W;08°48'40,575''S/50°07'32,548''W;08°48'40,575''S/50°00'42,157''W;08°46'51,313''S/50°00'42,157''W;08°46'51,313''S/50°00'09,388''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 135

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.113/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6D3897E6-3F7A4B35-A1CBE2ED-1724B88B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 136

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 595/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J R DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 1.959,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°23'45,308''S/49°47'23,332''W;05°22'52,479''S/49°47'23,332''W;05°22'52,479''S/49°46'59,231''W;05°22'36,636''S/49°46'59,231''W;05°22'36,636''S/49°46'26,941''W;05°22'52,325''S/49°46'26,941''W;05°22'52,325''S/49°45'52,334''W;05°22'33,714''S/49°45'52,334''W;05°22'33,714''S/49°45'19,581''W;05°22'52,787''S/49°45'19,581''W;05°22'52,787''S/49°41'11,153''W;05°23'45,308''S/49°41'11,153''W;05°23'45,308''S/49°47'23,332''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 137

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.117/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E95F43D7-D97C4692-B4589330-1DC75AEE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 138

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 596/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CELIO BARBOSA DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RURÓPOLIS/PA, numa área de 1.550,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°23'25,120''S/55°12'56,609''W;04°23'25,120''S/55°14'24,370''W;04°20'18,597''S/55°14'24,370''W;04°20'18,597''S/55°12'56,609''W;04°23'25,120''S/55°12'56,609''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.121/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 139

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A47A5C38-083B48F3-B9231C7C-16039219

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 140

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 597/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ILSO PEDRONI, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, numa área de 944,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°17'00,870''S/49°18'10,220''W;04°16'29,360''S/49°18'10,220''W;04°16'29,360''S/49°18'01,600''W;04°16'06,980''S/49°18'01,600''W;04°16'06,980''S/49°17'48,090''W;04°15'44,650''S/49°17'48,090''W;04°15'44,650''S/49°17'29,690''W;04°15'05,310''S/49°17'29,690''W;04°15'05,310''S/49°16'07,930''W;04°15'40,220''S/49°16'07,930''W;04°15'40,220''S/49°16'31,230''W;04°17'00,870''S/49°16'31,230''W;04°17'00,870''S/49°18'10,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 141

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.131/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



50064916-643F445E-933DEE8F-6B40568C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 142

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 598/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HENRIQUE E GUIMARAES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de XINGUARA/PA, numa área de 1.570,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°49'03,040''S/49°44'09,600''W;06°49'03,040''S/49°45'55,394''W;06°46'25,680''S/49°45'55,394''W;06°46'25,680''S/49°44'09,600''W;06°49'03,040''S/49°44'09,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.225/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 143

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0AE43C2B-18A444C1-97703F01-173CBDD1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 144

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 51/2021 - SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

°06'36,792''W;05°23'23,921''S/49°06'36,792''W;05°23'23,921''S
/49°06'30,128''W;05°23'17,362''S/49°06'30,128''W;05°23'17,362
''S/49°06'26,885''W;05°23'13,560''S/49°06'26,885''W;05°23'13,
560''S/49°06'25,412''W;05°23'08,700''S/49°06'25,412''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.226/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1FC49A43-7A434A8A-9784A63E-6FF40F14

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 146

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 600/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANDRA FERNANDES DE FREITAS MENESES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIO MARIA/PA, numa área de 2.393,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°23'52,591''S/50°02'54,106''W;07°27'05,061''S/50°02'54,106''W;07°27'05,061''S/50°03'30,266''W;07°27'00,178''S/50°03'30,266''W;07°27'00,178''S/50°04'09,327''W;07°26'51,955''S/50°04'09,327''W;07°26'51,955''S/50°04'28,344''W;07°26'45,530''S/50°04'28,344''W;07°26'45,530''S/50°04'45,819''W;07°26'54,782''S/50°04'45,819''W;07°26'54,782''S/50°05'08,176''W;07°26'42,189''S/50°05'08,176''W;07°26'42,189''S/50°05'18,627''W;07°26'35,251''S/50°05'18,627''W;07°26'35,251''S/50°05'44,668''W;07°26'14,435''S/50°05'44,668''W;07°26'14,435''S/50°05'11,260''W;07°25'59,273''S/50°05'11,260''W;07°25'59,273''S/50°05'17,299''W;07°25'39,100''S/50°05'17,299''W;07°25'39,100''S/50°05'34,003''W;07°25'33,747''S/50°05'34,003''W;07°25'33,747''S/50°05'41,712''W;07°25'30,320''S/50°05'41,712''W;07°25'30,320''S/50°05'53,919''W;07°25'26,037''S/50°05'53,919''W;07°25'26,037''S/50°06'03,856''W;07°25'04,194''S/50°06'03,856''W;07°25'04,194''S/50°05'58,202''W;07°24'54,771''S/50°05'58,202''W;07°24'54,771''S/50°05'52,848''W;07°24'42,350''S/50°05'52,848''W;07°24'42,350''S/50°05'46,638''W;07°24'22,862''S/50°05'46,638''W;07°24'22,862''S/50°05'22,010''W;07°24'29,287''S/50°05'22,010''W;07°24'29,287''S/50°05'08,733''W;07°24'33,570''S/50°05'08,733''W;07°24'33,570''S/50°04'58,882''W;07°24'38,067''S/50°04'58,882''W;07°24'38,067''S/50°04'52,886''W;07°24'18,419''S/50°04'52,886''W;07°24'18,419''S/50°04'39,608''W;07°24'43,207''S/50°04'39,608''W;07°24'43,207''S/50°04'31,899''W;07°24'48,561''S/50°04'31,899''W;07°24'48,561''S/50°04'18,836''W;07°24'53,486''S/50°04'18,836''W;07°24'53,486''S/50°04'10,912''W;07°24'56,913''S/50

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 147

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 51/2021 - SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

°04'10,912''W;07°24'56,913''S/50°04'02,988''W;07°24'44,706''S/50°04'02,988''W;07°24'44,706''S/50°03'56,136''W;07°24'28,002''S/50°03'56,136''W;07°24'28,002''S/50°03'49,925''W;07°24'07,872''S/50°03'49,925''W;07°24'07,872''S/50°03'42,644''W;07°23'52,591''S/50°03'42,644''W;07°23'52,591''S/50°02'54,106''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.233/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A1ED827D-BBE64F4A-82AE738E-A8874395

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 148

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 601/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTÔNIO ROGÉRIO DO REGO FIGUEIREDO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de OURÉM/PA, numa área de 863,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°33'08,454''S/47°10'59,012''W;01°34'22,225''S/47°10'59,012''W;01°34'22,225''S/47°11'37,797''W;01°34'35,661''S/47°11'37,797''W;01°34'35,661''S/47°11'55,101''W;01°34'57,900''S/47°11'55,101''W;01°34'57,900''S/47°12'09,932''W;01°35'09,946''S/47°12'09,932''W;01°35'09,946''S/47°12'35,424''W;01°33'08,454''S/47°12'35,424''W;01°33'08,454''S/47°10'59,012''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 149

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.254/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



75AB323F-8E554FCF-AB6EE77F-7DEBA0E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 150

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 602/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRISTAIS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTAMIRA/PA, numa área de 1.541,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°10'29,010''S/55°03'41,760''W;08°10'29,010''S/55°02'39,534''W;08°14'10,223''S/55°02'39,534''W;08°14'10,223''S/55°02'51,479''W;08°14'02,134''S/55°02'51,479''W;08°14'02,134''S/55°03'00,324''W;08°13'50,232''S/55°03'00,324''W;08°13'50,232''S/55°03'11,192''W;08°14'52,962''S/55°03'11,192''W;08°14'52,962''S/55°03'07,175''W;08°15'03,056''S/55°03'07,175''W;08°15'03,056''S/55°03'03,362''W;08°15'35,078''S/55°03'03,362''W;08°15'35,078''S/55°02'39,433''W;08°19'02,010''S/55°02'39,433''W;08°19'02,010''S/55°02'41,586''W;08°15'35,456''S/55°02'41,586''W;08°15'35,456''S/55°03'03,726''W;08°15'17,359''S/55°03'03,726''W;08°15'17,359''S/55°03'04,180''W;08°15'03,208''S/55°03'04,180''W;08°15'03,208''S/55°03'07,852''W;08°14'53,110''S/55°03'07,852''W;08°14'53,110''S/55°03'11,459''W;08°14'44,426''S/55°03'11,459''W;08°14'44,426''S/55°03'12,863''W;08°14'19,831''S/55°03'12,863''W;08°14'19,831''S/55°03'20,257''W;08°14'13,625''S/55°03'20,257''W;08°14'13,625''S/55°03'25,330''W;08°14'08,174''S/55°03'25,330''W;08°14'08,174''S/55°03'29,956''W;08°15'13,356''S/55°03'29,956''W;08°15'13,356''S/55°03'40,820''W;08°19'36,566''S/55°03'40,820''W;08°19'36,566''S/55°03'41,897''W;08°15'13,190''S/55°03'41,897''W;08°15'13,190''S/55°04'02,557''W;08°14'08,203''S/55°04'02,557''W;08°14'08,203''S/55°03'30,071''W;08°14'03,016''S/55°03'30,071''W;08°14'03,016''S/55°03'37,314''W;08°13'59,444''S/55°03'37,314''W;08°13'59,444''S/55°03'41,760''W;08°10'29,010''S/55°03'41,760''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 151

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.267/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C0960FD5-404144C7-98E96898-3247482C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 152

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 603/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANDRA FERNANDES DE FREITAS MENESES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 28,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°27'40,775''S/51°04'30,104''W;09°27'46,697''S/51°04'30,104''W;09°27'46,697''S/51°04'30,722''W;09°27'46,685''S/51°04'30,722''W;09°27'46,697''S/51°05'21,638''W;09°27'40,775''S/51°05'21,638''W;09°27'40,775''S/51°04'30,104''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 153

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.273/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



224A3289-1E124290-970C3F08-3AA271ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 154

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 604/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JAQUELINE LEITAO CAVALCANTE, a pesquisar BAUXITA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTARÉM NOVO/PA, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, numa área de 5.082,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
00°52'03,254''S/47°19'12,969''W;00°53'07,607''S/47°19'12,969''W;00°53'07,607''S/47°18'57,977''W;00°53'21,416''S/47°18'57,977''W;00°53'21,416''S/47°19'12,996''W;00°53'50,229''S/47°19'12,996''W;00°53'50,229''S/47°17'33,061''W;00°52'03,254''S/47°17'33,061''W;00°52'03,254''S/47°14'19,406''W;00°52'03,371''S/47°14'19,406''W;00°54'27,430''S/47°14'19,406''W;00°54'27,430''S/47°21'43,116''W;00°52'03,099''S/47°21'43,116''W;00°52'03,099''S/47°19'12,930''W;00°52'03,254''S/47°19'12,930''W;00°52'03,254''S/47°19'12,969''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 155

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.300/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BAAA6FF0-F458465E-909FCE51-F157DA17

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 156

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 605/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JERRY ANTONIO NOGUEIRA DE JESUS, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PRIMAVERA/PA, numa área de 49,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°59'59,611''S/47°04'38,200''W;00°59'59,611''S/47°05'47,209''W;00°59'52,027''S/47°05'47,209''W;00°59'52,027''S/47°04'38,200''W;00°59'59,611''S/47°04'38,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.321/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 157

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



CDF3B22-876140C4-8A8A062A-2374D8ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 158

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 606/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROSIVAL VITAL DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALENQUER/PA, numa área de 305,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°50'00,232''S/54°33'47,725''W;01°48'51,851''S/54°33'47,725''W;01°48'51,851''S/54°33'00,695''W;01°50'00,232''S/54°33'00,695''W;01°50'00,232''S/54°33'47,725''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.327/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 159

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



82456482-C7634545-A6CBC1EF-384D4B95

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 160

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 607/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZURIEL LABORATORIO DE ANALISE DE SOLO E MINERIOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 3.039,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°28'24,770''S/57°09'11,814''W;05°28'27,406''S/57°09'11,814''W;05°28'27,406''S/57°09'10,779''W;05°28'24,770''S/57°09'10,779''W;05°28'24,771''S/57°07'25,840''W;05°31'47,854''S/57°07'25,840''W;05°31'47,854''S/57°07'50,426''W;05°31'56,864''S/57°07'50,426''W;05°31'56,864''S/57°07'42,100''W;05°32'01,752''S/57°07'42,100''W;05°32'01,752''S/57°07'51,034''W;05°32'21,279''S/57°07'51,035''W;05°32'21,279''S/57°08'46,005''W;05°32'21,285''S/57°08'46,004''W;05°32'22,380''S/57°08'46,004''W;05°32'22,380''S/57°08'50,043''W;05°32'22,375''S/57°08'50,043''W;05°32'22,375''S/57°09'28,615''W;05°32'20,185''S/57°09'28,615''W;05°32'20,185''S/57°09'30,569''W;05°32'10,744''S/57°09'30,569''W;05°32'10,744''S/57°09'31,632''W;05°30'21,769''S/57°09'31,632''W;05°30'21,769''S/57°10'07,634''W;05°29'05,469''S/57°10'07,634''W;05°29'05,469''S/57°10'00,763''W;05°29'20,257''S/57°10'05,000''W;05°29'28,395''S/57°10'05,000''W;05°29'28,405''S/57°10'05,000''W;05°29'36,543''S/57°10'05,000''W;05°29'36,543''S/57°09'53,620''W;05°29'20,262''S/57°09'53,620''W;05°29'20,262''S/57°09'47,114''W;05°29'04,645''S/57°09'47,114''W;05°29'04,645''S/57°09'27,530''W;05°29'13,295''S/57°09'27,530''W;05°29'13,300''S/57°09'27,530''W;05°29'13,300''S/57°08'55,043''W;05°28'57,023''S/57°08'55,043''W;05°28'57,023''S/57°09'27,530''W;05°28'57,027''S/57°09'27,530''W;05°29'04,439''S/57°09'27,530''W;05°29'04,439''S/57°09'47,113''W;05°28'55,832''S/57°09'47,113''W;05°28'55,832''S/57°10'00,757''W;05°28'55,832''S/57°10'00,763''W;05°29'05,408''S/57°10

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 161

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 51/2021 - SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

'00,763''W;05°29'05,408''S/57°10'07,622''W;05°28'24,770''S/57°10'07,622''W;05°28'24,770''S/57°09'55,868''W;05°28'24,770''S/57°09'11,814''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.362/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1E8D2E0F-CF6D4F58-85496A46-6537FB6A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 162

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM